

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da RepúblicaDEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
www.pgr.mpf.gov.br**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Atos da Procuradora-Geral da República em Exercício	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	13
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	15
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	16
Procuradoria da República no Distrito Federal	16
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	22
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	23
Procuradoria da República no Estado do Pará	23
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	27
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	27
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	28
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	29
Expediente	30

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Em 10 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005419/2013-25. Doutor JAYME EDUARDO MACHADO, matrícula nº 402, aposentado. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 13/3/2013, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 15, de 06/02/2001, publicada no DOU de 08/02/2001, e de acordo com o art. 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, republicado no DOU de 17/06/1999..

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 14 de maio de 2013

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de sua competência legal, tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO
Interromper	Doutor Luciano Mariz Maia	199	Procuradoria Geral da República	06/11/1992 a 04/11/1997	Dia 17/05/2013

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora-Geral da República em Exercício

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 684, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 23, inciso II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, a partir de 10 de maio de 2013, FRANCINILTON MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Orçamento, matrícula nº 21784, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços de Secretaria, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso XIV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011, e o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/9/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do projeto “Gestão por Competências”, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe do projeto:

I - NADYA RODRIGUES GOMES DE SOUSA, matrícula 20131;

II - FÁBIO FREIRE LAPORTE, matrícula 23422;

III - CIBELE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 23768;

IV - BRUNO GOUVEIA DE LIMA, matrícula 21207;

V - DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 21404;

VI - ISABELA MEDEIROS E SILVA, matrícula 21424; e

VII - MARIA EMÍLIA MACHADO SILVA, matrícula 23459.

Parágrafo único. Fica designada a servidora NADYA RODRIGUES GOMES DE SOUSA como Gerente do projeto e o servidor FÁBIO FREIRE LAPORTE como Gerente Substituto.

Art. 3º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto ao servidor FÁBIO FREIRE LAPORTE, Analista de Saúde - Psicologia, não ocupante de função de confiança ou cargo em comissão, no período de 1/6/2013 a 31/5/2014, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007 e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, do cronograma e dos custos no Sistema Channel.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Plano de Projeto.

Parágrafo único. Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no *caput*, revogar-se-á automaticamente esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito ao Secretário-Geral, que decidirá sobre a oportunidade de conceder nova autorização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 687/2013

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

Histórico de versões



Versão	Data	Descrição	Autor
1	13/05/13		Fábio Freire Laporte (Gerente Substituto)

Título do Projeto / Sigla (nome reduzido):	Gestão por Competências		
Patrocinador	Secretário-Geral		
Unidade demandante	Secretaria de Gestão de Pessoas		
Gerente do projeto (indicação):	Nadya Rodrigues Gomes de Sousa		
Email:	nadyasousa@pgr.mpf.gov.br	Telefone:	3105-5829

Equipe do projeto (indicação):	Fábio Freire Laporte, SUBDEF/SGP, fabiolaporte@pgr.mpf.gov.br ; Cibele Araújo Aguiar, SUBDEF/SGP, cibele@pgr.mpf.gov.br ; Bruno Gouveia de Lima, SUBDEF/SGP, brunol@pgr.mpf.gov.br ; Daniel Augusto Lobo Paz, SUBDEF/SGP, danielpaz@pgr.mpf.gov.br ; Isabela Medeiros e Silva, SUBDEF/SGP, isabelamedeiros@pgr.mpf.gov.br ; e Maria Emília Machado Silva, SUBDEF/SGP, mariaemilia@pgr.mpf.gov.br .
Unidades envolvidas:	Secretaria de Administração Secretaria de Comunicação Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Áreas de Recursos Humanos das Unidades Gestoras do MPF
<p>Escopo:</p> <p>Etapa 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento da proposta - Elaboração do Plano do Projeto - Definição de metodologia - Identificação dos parceiros - Entrega do Plano do Projeto <p>Etapa 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento <i>on line</i> para as unidades do MPF - Treinamento da equipe - Mapeamento e definição das competências organizacionais - Mapeamento das competências gerenciais e essenciais - Divulgação do dicionário de competências <p>Etapa 3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação do piloto - Avaliação da implantação - <i>Feedback</i> dos resultados - Avaliação geral da 3ª fase do projeto <p>Etapa 4</p> <ul style="list-style-type: none"> - Validação das competências gerenciais nas unidades da PGR - Realização da avaliação gerencial na PGR - Análise dos resultados das avaliações e identificação dos <i>gaps</i> - Elaboração de relatório de avaliação da 4ª fase do projeto <p>Etapa 5</p> <ul style="list-style-type: none"> - Workshop sobre Gestão por Competências para os servidores de RH - Treinamento para Gestores a ser realizado nas 5 regiões do país - Validação das competências - Realização da avaliação gerencial nos Estados - Análise dos resultados - Feedback dos resultados - Repasses dos insumos para o Programa de Desenvolvimento Gerencial - Avaliação geral da 3ª fase do projeto <p>Etapa 6</p> <ul style="list-style-type: none"> - Repasse dos resultados para subsidiar os subprojetos de: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação por competências • Lotação por competências • Movimentação interna por competências • Banco de Talentos por competências • Recrutamento e Seleção por competências - Avaliação Geral - Encerramento do projeto 	
<p>Não-escopo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver o projeto para todos os ramos MPU; 2. Execução dos subprojetos que receberão insumos deste projeto; e 3. Remuneração por competências. 	

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

1 - Aprendizado e Crescimento:

Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados.

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores.

Assegurar atratividade das carreiras do MPF.

2 - Processos internos:

Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

Assegurar corpo pericial flexível às demandas.

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

1 - Banco de Talentos: identificação das competências existentes na instituição (em estudo);

2 - Projeto Desenvolver: sinalizando as competências que devem ser desenvolvidas na instituição (em andamento);

3 - Gestão do Clima Organizacional (aprovado);

4 - Projeto de Recrutamento Interno (em andamento); e

5 - Desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (em estudo).

Previsão de duração:	24 meses
Previsão de início:	Maio 2013
Previsão de conclusão:	Etapa 1, 2, 3 e 4: Dezembro 2013 Etapa 5 e 6: Dezembro 2014
Estimativa de custo	R\$ 302.406,14

PORTARIA Nº 688, DE 15 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Carlos César Ribeiro, matrícula 2467.

Gestor Substituto: Kaly C. R. Mariquito Ribeiro, matrícula 5006.

Termo de Contrato n.º: Inexigibilidade (Art. 25, caput da Lei 8.666/93).

Empresa: Condomínio do Bloco H da SQS 203.

Objeto: taxa de condomínio e taxa extra do apartamento funcional 505 do Bloco H da SQS 203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 689, DE 15 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Carlos César Ribeiro, matrícula 2467.

Gestor Substituto: Kaly C. R. Mariquito Ribeiro, matrícula 5006.

Termo de Contrato n.º: Inexigibilidade (Art. 25, caput da Lei 8.666/93).

Empresa: Conv. Adm do Bloco F da SQS 316

Objeto: taxa de condomínio e taxa extra do apartamento funcional 101 do Bloco F da SQS 316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 690, DE 15 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG nº 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Carlos César Ribeiro, matrícula 2467.

Gestor Substituto: Kaly C. R. Mariquito Ribeiro, matrícula 5006.

Termo de Contrato nº: Inexigibilidade (Art. 25, caput da Lei 8.666/93).

Empresa: Conv. Adm do Bloco F da SQS 316.

Objeto: taxa de condomínio e taxa extra do apartamento funcional 603 do Bloco F da SQS 316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 691, DE 15 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG nº 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Carlos César Ribeiro, matrícula 2467.

Gestor Substituto: Kaly C. R. Mariquito Ribeiro, matrícula 5006.

Termo de Contrato nº: Inexigibilidade (Art. 25, caput da Lei 8.666/93).

Empresa: Condomínio dos Blocos A/B da SQN 112.

Objeto: taxa de condomínio e taxa extra do apartamento funcional 607B do Bloco A/B da SQN 112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 692, DE 15 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG nº 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Carlos César Ribeiro, matrícula 2467.

Gestor Substituto: Kaly C. R. Mariquito Ribeiro, matrícula 5006.

Termo de Contrato nº: Inexigibilidade (Art. 25, caput da Lei 8.666/93).

Empresa: Conv. Adm. Do Bloco C da SQS 203

Objeto: taxa de condomínio e taxa extra do apartamento funcional 604 do Bloco C da SQS 203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 693, DE 15 DE MAIO DE 2013

Substituição de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG nº 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 16, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº4 da 2ª quinzena de 2010, designando os servidores abaixo relacionados como Gestores do respectivo Contrato:

Gestor: Edgar Ferreira dos Santos, matrícula 3172.

Gestor Substituto: Zaroni Barbosa Junior, matrícula 4577.

Termo de Contrato nº: 23/2010.

Empresa: AHC Manutenção de Veículos Elétricos Ltda.

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças mediante reembolso, nos carros elétricos, tipo bigga, utilizados para transporte de processos, documentos e materiais diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 694, DE 15 DE MAIO DE 2013

Substituição de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 1474, de 29 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MPF n.º 22 da 2ª quinzena de 2012, designando os servidores abaixo relacionados como Gestores do respectivo Contrato:

Gestor: Fernando Arruda Damacena, matrícula 24403.

Gestor Substituto: Rosângela Magarão Poncioni, matrícula 7286.

Termo de Contrato n.º: 22/2009

Empresa: Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda

Objeto: prestação de serviços de brigada de incêndio nas dependências da Procuradoria Geral da República.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 695, DE 15 DE MAIO DE 2013

Substituição de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 1473, de 29 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MPF n.º 22 da 2ª quinzena novembro de 2012, designando os servidores abaixo relacionados como Gestores do respectivo Contrato:

Gestor: Fernando Arruda Damacena, matrícula 24403.

Gestor Substituto: Rosângela Magarão Poncioni, matrícula 7286.

Termo de Contrato n.º: 22/2012.

Empresa: Agroservice Segurança Ltda.

Objeto: serviços de Vigilância Armada – com arma de fogo e arma não letal – e Desarmada, a serem executados nas dependências da Procuradoria Geral da República (PGR) e nas dependências dos seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA À EMPRESA VIA TELECOM S/A. RECURSO HIERÁRQUICO.

Em 9 de maio de 2013

Processo Administrativo n.º 1.00.000.011820/2011-32. Ministério Público Federal. Acolhendo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria-Geral e no uso da atribuição prevista no artigo 23, inciso X, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, conheço do presente Recurso Hierárquico e NEGO provimento, mantendo a decisão que aplicou a penalidade de multa à empresa Via Telecom S/A.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.005325/2013-56. Doutor ALEXANDRE JABUR, matrícula n.º 1410. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União no período de 19/11/2007 a 17/2/2013, com 1.918 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar n.º 75/93.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.005330/2013-69. Doutor FELIPE D'ELIA CAMARGO, matrícula n.º 1388. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União no período de 7/12/2009 a 17/2/2013, com 1.169 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no artigo 100 da Lei n.º 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar n.º 75/93.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.005326/2013-09. Doutor MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA, matrícula n.º 1382. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União no período de 19/11/2007 a 17/2/2013, com 1.918 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no artigo 100 da Lei n.º 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar n.º 75/93.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.001971/2011-82. Doutor PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, matrícula nº 1428. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público estadual prestado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul no período de 4/5/2012 a 17/2/2013, com 290 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93; e decisão do Procurador-Geral da República, proferida no Processo Administrativo MPF/PGR nº 08100.001258/92-81.

PENSÃO CIVIL

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo PRR3/MPF nº 08100.002403/98-17. JORGE SÉRGIO TAVARES DO NASCIMENTO. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, INDEFIRO a concessão da pensão civil vitalícia, devido à ausência de comprovação dos requisitos legais.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 677, DE 14 DE MAIO DE 2013(*)

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 24, III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Remanejar, em caráter provisório, um Cargo em Comissão CC-2, da Procuradoria da República no Município de Eunápolis-BA, alocado pela Portaria SG nº 1063, de 15/08/2011, para a Procuradoria da República no Município de Feira de Santana-BA.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das unidades administrativas desta Portaria, conforme anexo, com emprego do Cargo em Comissão mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 677/2013

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	GABINETE DE PROCURADOR			GABINETE DE PROCURADOR	
	Assessor – Nível II	CC-02		Assessor – Nível I	FC-02
01	Assessor – Nível I	FC-02	01	COORDENADOR DE PRM	
	COORDENADOR DE PRM			Coordenador de PRM – Nível I	FC-03
01	Coordenador de PRM – Nível I	FC-03	01	SETOR JURÍDICO	
	SETOR JURÍDICO			Chefe	FC-01
01	Chefe	FC-01	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
	SETOR ADMINISTRATIVO			Chefe	FC-01
01	Chefe	FC-01	01	Chefe	FC-01

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
02	GABINETE DE PROCURADOR Assessor – Nível I	FC-02	01 02	GABINETE DE PROCURADOR Assessor – Nível II Assessor – Nível I	CC-02 FC-02
01	COORDENADOR DE PRM Coordenador de PRM – Nível I	FC-03	01	COORDENADOR DE PRM Coordenador de PRM – Nível I	FC-03
01	SETOR JURÍDICO Chefe	FC-01	01	SETOR JURÍDICO Chefe	FC-01
01	SETOR ADMINISTRATIVO Chefe	FC-01	01	SETOR ADMINISTRATIVO Chefe	FC-01

(*) Republicada por ter saído com omissão do Anexo no DMPF-e-Adm nº 49, divulgado em 14.05.2013.

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13 de maio de 2011, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.006665/2013-02, resolve:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, a servidora POLLYANNA KEYLLA DO NASCIMENTO GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 23525, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros para a Procuradoria da República no Município de Açú.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 686, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade expedido pelo Ministério Público do Trabalho em 1º/12/2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003925/2013-80, resolve:

Art. 1º. Atribuir, a contar de 19 de março de 2013, o adicional de insalubridade à servidora LARISSA GOULART TOMASI, Analista de Saúde - Psicologia, matrícula nº 24186, lotada na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde — SSIS, referente ao grau médio de insalubridade, conforme laudo pericial, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do artigo 68 da Lei 8.112/1990 e do artigo 12 da Lei nº 8.270/1991.

Art. 2º. Designar o Secretário da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, Dr. Eduardo Henrique Baeta, como responsável por acompanhar e informar, anualmente, à área de gestão de pessoas, as possíveis alterações na organização do trabalho e dos riscos presentes nos Serviços de Saúde da Procuradoria-Geral da República.

Art. 3º. Designar o Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social — PLAN-ASSISTE, Sr. Vilson Vicente Possamai Júnior, como responsável por acompanhar e informar, anualmente, à área de gestão de pessoas, as possíveis alterações na organização do trabalho e dos riscos presentes no PLAN-ASSISTE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 697, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de junho de 2012, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 1441, de 28 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 22, da 2ª quinzena de novembro de 2012, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo PGR/MPF Nº 1.00.000.015579/2012-00.

PORTARIA Nº 698, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Reconduzir Manoel Messias de Sousa, Cláudio Silva Duarte e Fúlvio Nóbrega de Souza, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2013, sob a presidência do primeiro, continuarem os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo PGR/MPF nº 1.00.000.013034/2012-51 (apensado ao Processo MPF/PGR nº 1.00.000.014745/2012-42), bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PORTARIA Nº 699, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de maio de 2013, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SG/MPF Nº 1465, de 28 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 22 da 2ª quinzena de novembro de 2012, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR Nº 1.00.000.015185/2012-43, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011334/2012-03. MAURI NEUSA FERNANDES DE BARROS, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 20671-7. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no art. 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no art. 86, § 2º, combinado com o art. 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 16/4/2013, sem o cômputo da Licença-prêmio.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.019045/2012-44. ADRIANA TEIXEIRA GAMA D'EÇA PRATS, matrícula nº 17031-3. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 2/1/1991 a 31/1/1992, com 395 dias; de 1/2/1992 a 31/8/1993, com 578 dias; e de 1/9/1993 a 19/12/1994, com 475 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001922/2013-10. CARLOS ALBERTO CHACON, matrícula nº 20561-3. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/2/1973 a 5/12/1973, com 308 dias; de 1/2/1974 a 20/1/1975, com 354 dias; de 1/10/1975 a 21/10/1975, com 21 dias; de 2/2/1976 a 30/6/1976, com 150 dias; de 1/1/1977 a 30/4/1977, com 120 dias; de 1/10/1977 a 21/12/1977, com 82 dias; de 1/7/1980 a 28/2/1983, com 973 dias; de 6/6/1983 a 20/6/1984, com 381 dias; de 10/8/1984 a 1/10/1984, com 53 dias; de 27/11/2000 a 7/5/2001, com 162 dias; e de 1/6/2001 a 31/12/2001, com 214 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II) o tempo de serviço público federal prestado ao Instituto Nacional da Previdência Social – INSS, no período de 2/10/1984 a 21/12/1984, com 75 dias (já descontados 6 dias de faltas injustificadas), com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100 e 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997; e III) os tempos de serviço público prestados ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, no período de 7/1/1985 a 26/11/2000, com 5803 dias, e à Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE, no período de 16/1/2002 a 1/3/2009, com 2602 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; art. 2º, inciso VIII, da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31/03/2009; Acórdão TCU nº 2.636/2008 – Plenário; e Decisão do Excelentíssimo Sr. Secretário-Geral do MPU exarada no Processo nº 1.00.000.000729/2003-81.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006133/2013-67. CARLOS GLEUDSTTON VASCONCELOS DE MORAES, matrícula nº 24009-5. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 27/12/2010 a 05/11/2012, com 677 dias (já descontados 03 dias de falta), com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006135/2013-56. ELAINE POPPELBAUM, matrícula nº 6264-2. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 31/01/1978 a 08/12/1980, com 1043 dias; de 02/02/1981 a 20/10/1983, com 991 dias; de 21/07/1992 a 14/08/1992, com 25 dias; de 17/08/1992 a 05/03/1993, com 201 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004698/2013-18. ELISABETH CERVEIRA MOTTA, matrícula nº 6997-3. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 29/12/1972 a 31/1/1974, com 399 dias; de 24/4/1974 a 30/1/1975, com 282 dias; de 1/10/1975 a 12/12/1975, com 73 dias; de 8/3/1976 a 31/1/1977, com 330 dias; de 4/2/1977 a 28/2/1977, com 25 dias; de 8/6/1977 a 2/12/1977, com 178 dias; de 6/12/1977 a 13/12/1979, com 738 dias; de 18/4/1980 a 3/7/1984, com 1538 dias; de 28/1/1985 a 20/6/1985, com 144 dias; e de 9/8/1993 a 11/6/1996, com 1038 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II - o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 9/8/1993 a 11/6/1996, com 1038 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e III - o tempo de serviço público federal prestado ao Conselho Regional

de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 1/7/1985 a 11/5/1988, com 1046 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100 e 87 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997; Lei n.º 9.649, de 27/5/1998; ADIN 1.717-6/DF; e Decreto-Lei n.º 9.295, de 27/5/1946.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004627/2013-15. GISELLE CALAMARI SIQUEIRA, matrícula nº 23867-8. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 1/3/2002 a 28/10/2008, com 2434 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90; II - o tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no período de 29/10/2008 a 12/5/2009, com 196 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010405/2012-42. JAIRO BENTO CAETANO, matrícula nº 3461-4. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 7/8/1974 a 1/9/1976, com 757 dias; de 4/5/1977 a 3/6/1977, com 31 dias; de 1/12/1977 a 29/11/1980, com 1095 dias; de 30/11/1980 a 1/6/1981, com 184 dias; de 5/11/1981 a 28/2/1982, com 116 dias; de 15/7/1982 a 22/9/1982, com 70 dias; de 1/7/1983 a 3/8/1984, com 400 dias; de 16/5/1986 a 14/7/1987, com 425 dias; de 15/7/1987 a 26/11/1989, com 866 dias; de 1/3/1990 a 12/12/1990, com 287 dias; e de 3/6/1991 a 12/11/1991, com 163 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003321/2013-33. LIA CLÁUDIA CRACCO, matrícula nº 6349-5. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 17/12/1979 a 14/8/1981, com 607 dias; de 24/8/1982 a 19/5/1983, com 269 dias; de 1/9/1983 a 26/1/1984, com 148 dias; de 13/2/1984 a 28/2/1986, com 747 dias; de 1/3/1988 a 11/10/1989, com 590 dias; de 1/2/1990 a 26/7/1990, com 176 dias; de 27/7/1990 a 12/8/1991, com 382 dias; de 13/8/1991 a 29/12/1992, com 505 dias; e de 30/12/1992 a 1/2/1996, com 1129 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004646/2007-95. ROBERTO CAMPOS ALCÂNTARA, matrícula nº 13940-8. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil, no período de 8/6/1984 a 1/10/2000, com 5960 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 e Acórdãos TCU – Plenário nº 1.871/2003 e nº 399/2007; e II - o tempo de serviço público federal prestado ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 16/12/2004 a 4/8/2005, com 232 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100 e 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003213/2013-61. ANDRÉ LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula nº 19093-4. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 16/1/1992 a 17/3/1995, com 1157 dias; de 27/3/1995 a 11/7/1995, com 107 dias; de 18/3/1996 a 30/4/2000, com 1505 dias; de 1/12/2000 a 30/6/2004, com 1308 dias; de 5/7/2004 a 31/7/2004, com 27 dias; e de 1/8/2004 a 15/2/2006, com 564 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II - o tempo de serviço público prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no período de 2/3/2006 a 8/7/2008, com 860 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU – Plenário nº 1.871/2003 e nº 399/2007.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009082/2012-44. DAVID BORGES GODINHO, matrícula nº 20137-5. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/8/2001 a 29/9/2001, com 60 dias; de 3/10/2001 a 10/3/2006, com 1620 dias; e de 1/2/2007 a 4/1/2009, com 704 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006131/2013-78. MARILEIA BAFFI ROSADA, matrícula nº 7949-9. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 19/11/1987 a 01/10/1988, com 318 dias; de 16/01/1989 a 14/11/1990, com 668 dias, e de 03/06/1991 a 18/07/2001, com 3699 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006447/2013-60. SUZANA HONDA, matrícula nº 23586-5 DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério da Fazenda, no período de 11/9/2009 a 19/7/2012, com 1043, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001372/2013-21. LÚCIO TADEU DE FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 21874-0. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/3/1984 a 14/5/1984, com 75 dias; de 2/2/1987 a 24/6/1987, com 143 dias; de 2/5/1997 a 15/9/2009, com 4520 dias; de 28/9/2009 a 22/12/2009, com 86 dias; e de 2/8/2010 a 30/9/2010, com 60 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; e II - o tempo de serviço público prestado ao Banco do Brasil, no período de 27/8/1987 a 31/7/1995, com 2896 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU – Plenário nº 1.871/2003 e nº 399/2007.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009535/2008-56. MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO, matrícula nº 13522-4. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria da Justiça e Cidadania/CE, no período de 20/05/2005 a 09/05/2006, com 355 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006128/2013-54. PATRÍCIA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 21019-6. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 23/11/1992 a 13/01/1993, com 52 dias, e de 03/11/1993 a 23/10/1994, com 355 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.015200/2012-53. ROBERTO MENESES LUCAS, matrícula nº 3805-9. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/10/1988 a 15/2/1989, com 138 dias; de 1/6/1989 a 30/8/1992, com 1187 dias; de 1/9/1993 a 1/5/1994, com 243 dias; e de 2/5/1994 a 16/6/1995, com 411 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.007987/2012-80. ROSANA BERTOLIN, matrícula nº 20647-4. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I- o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 27/2/1985 a 31/3/1986, com 398 dias; de 13/3/1989 a 7/4/1989, com 26 dias; de 11/4/1989 a 29/9/1989, com 172 dias; de 2/10/1989 a 31/5/1991, com 607 dias; de 2/5/1992 a 25/4/1994, com 724 dias; de 17/10/1994 a 14/1/1995, com 90 dias; e de 1/6/1996 a 2/2/1999, com 977 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90; II- o tempo de serviço público prestado à Câmara dos Deputados, nos períodos de 3/2/1999 a 31/3/2005, com 2249 dias, e de 1/4/2005 a 27/8/2006, com 514 dias, na condição de servidor sem vínculo com a Administração Pública, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 40, § 13 da Constituição Federal, art. 12, inciso I, alínea “g”, da Lei 8.212, de 24/7/1991 e art. 3º, § único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006129/2013-07. BRENA ALESSANDRA SARAIVA PADILHA, matrícula nº 24131-8. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de 17/03/2010 a 25/11/2012, com 985 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006130/2013-23. CRISTIANE DE SOUSA, matrícula nº 9632-6. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 03/02/1987 a 28/04/1987, com 85 dias; de 01/02/1988 a 09/08/1989, com 556 dias; de 04/06/1997 a 01/09/1997, com 90 dias; de 12/09/1997 a 24/09/1997, com 13 dias; de 01/02/1998 a 29/08/2002, com 1671 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PR-RS nº 1.29.000.001262/2012-60. JOSÉ DENER CHARÃO DELAVECHIA, matrícula nº 20212-6. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 3/11/1988 a 31/7/1992, com 1367 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; e II - o tempo de serviço público municipal prestado à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, no período de 13/10/1992 a 23/3/2008, com 3468 dias (já descontados 2173 dias de faltas injustificadas, licença para tratar de assuntos particulares e licença para desempenho de mandato classista), com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000042/2013-18. LEONARDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 19170-1. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/8/1997 a 30/4/2002, com 1734 dias, e de 1/6/2002 a 24/6/2002, com 24 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II - o tempo de serviço público prestado na condição de sem vínculo ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no período de 25/6/2002 a 6/3/2008, com 2082 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 40, § 13 da Constituição Federal; e no art. 2º, inciso VIII, da ON/SPS/MPS nº 2/2009; e III - o tempo de serviço

público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no período de 7/3/2008 a 24/7/2008, com 140 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.006443/2013-81. PAOLA ABRANCHES FERRARI, matrícula n.º 24040-1 DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério da Educação, no período de 11/1/2010 a 11/11/2012, com 1036, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.006444/2013-26. RAFAEL BERGAMASCO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula n.º 12419-2. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 2/1/1991 a 9/8/1991, com 220 dias; de 1/2/1992 a 8/11/1994, com 1012; de 2/5/1995 a 12/12/1996, com 591 dias; de 3/3/1997 a 27/3/1997, com 25 dias; de 18/3/1998 a 5/6/1998, com 80 dias; de 8/6/1998 a 9/4/1999, com 306 dias; de 13/9/1999 a 19/11/1999, com 68 dias; e de 1/11/2003 a 31/1/2004, com 92 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.006134/2013-10. SANDRA GARCIA DE ANDRADE MIYOSHI, matrícula n.º 7700-3. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 12/07/1990 a 20/02/1991, com 224 dias; de 28/08/1991 a 31/08/1991, com 4 dias; de 02/09/1991 a 22/03/1992, com 203 dias; de 17/02/1993 a 21/10/1994, com 612 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.006127/2013-18. TÁGIDE MATOS E GRANJA, matrícula n.º 17417-3. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/09/1998 a 24/05/1999, com 266 dias; de 25/05/1999 a 29/09/2003, com 1589 dias; de 01/10/2003 a 31/01/2004, com 123 dias; de 09/02/2004 a 13/09/2005, com 583 dias; de 01/10/2005 a 30/10/2007, com 760 dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo PR/SC n.º 1.33.000.001200/2013-14. CLEBER MACHADO, matrícula n.º 16788-6. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, DEFIRO a licença para capacitação no período de 10/5/2013 a 10/6/2013, referente ao quinquênio aquisitivo de 6/8/2007 a 3/8/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU n.º 679/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 3º do artigo 9º da Portaria PGR/MPU n.º 679/2004.

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.006400/2013-04. REGINA CELI DA SILVA BUENO, matrícula n.º 12.999-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, DEFIRO a licença para capacitação no período de 28/5/2013 a 26/7/2013, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/12/2005 a 24/12/2010, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU n.º 679/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 9º da Portaria PGR/MPU n.º 679/2004.

Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.006074/2013-27. MARCO AURÉLIO DE VASCONCELLOS MOURA, matrícula n.º 10.991-6. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, DEFIRO a licença para capacitação no período de 1º/7/2013 a 2/8/2013, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/1/2005 a 8/1/2010, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU n.º 679/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 3º do artigo 9º da Portaria PGR/MPU n.º 679/2004.

LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Em 15 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.003634/2013-91. MARA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula n.º 5054-7. DECISÃO: Nos termos do artigo 84 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO à interessada licença para acompanhar o cônjuge CARLOS JANUÁRIO DE ALMEIDA por prazo indeterminado e sem remuneração, com efeitos a partir da ciência da servidora, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma da Orientação Normativa MPS n.º 2, de 31/3/2009, e com o Plan-Assiste, consoante a Portaria PGR/MPU n.º 231, de 8/5/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto à necessidade de comprovação anual dos requisitos autorizadores da licença.

LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em 15 de maio de 2013

Processo n.º 1.00.000.006298/2013-39. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SALVADOR, matrícula n.º 23894, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças-MT.

DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, na condição *sub judice*, na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal do Distrito Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 4529-10.2013.4.01.3600. CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

RETIFICAÇÃO

Em 15 de maio de 2013

No Despacho SG/MPF, de 22 de outubro de 2012, publicado no Boletim de Serviço do MPF nº 20, de outubro de 2012, referente à reintegração do servidor EUCLIDES DE JESUS GIORDANO, onde se lê: "...Classe B, Padrão 3, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União...", leia-se: "... Classe C, Padrão 10, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União..." PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

No Despacho SG/MPF, de 30 de abril de 2013, publicado no DMPF-e-Adm nº 41, de 2 de maio de 2013, referente à jornada especial de estudante da servidora FABIANA MAGALHÃES BARBOSA, onde se lê: "...nas sextas-feiras das 12h às 20h30min, com intervalo das 12h30min às 13h...", leia-se: "...nas sextas-feiras das 12h às 20h30min, com intervalo das 13h às 13h30min..."

DANILO PINHEIRO DIAS
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADOS MÉDICOS

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6679	ADRIANA VALERIA DOS SANTOS COSTA GOMES	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/04/2013-11/04/2013
2	5995	ADRINES FREITAS E PENA	SUBJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	07/05/2013-05/07/2013
3	2966	ALEXANDRE RAMOS DE PAULA	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2013-05/04/2013
4	5104	ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
5	24168	AMANDA SOARES SILVA	PRM-S.J.DEL REI	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	06/05/2013-07/05/2013
6	5075	ANA PAULA DE FREITAS	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/03/2013-22/03/2013
7	14821	ANDREA RECIFE GUIMARAES MARROCOS DE ARAUJO	GABPRM7-AMJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	10/04/2013-10/04/2013
8	21914	ANSELMO JORGE PALAZI	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/04/2013-17/04/2013
9	4503	ANTONIA ROSA LOPES	SSIS/SG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/04/2013-20/04/2013
10	450	BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	15	08/05/2013-22/05/2013
11	12471	CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA	GABPRR15-WCS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	06/05/2013-10/05/2013
12	17107	CATIA ELIANA DE OLIVEIRA SERAFIM	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	09/04/2013-10/04/2013
13	7932	CHRISTIANE LIASCH MARTINS DE SA ARAUJO	GABPRM2-GGFJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/04/2013-17/04/2013
14	7606	CLAUDIA MARCIA FREIRE LAGE	ASSPER/PRMG		202/203	20	02/05/2013-21/05/2013
15	3372	CLAUDIA VARGAS CARDOSO GISSONI	SP/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/04/2013-08/04/2013
16	3725	CRISTIANA LAUANDE TEIXEIRA DE SOUZA	DICAMP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/05/2013-13/05/2013
17	16241	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	SSO/USI/SG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/03/2013-13/03/2013
18	16241	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	SSO/USI/SG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/04/2013-01/04/2013
19	20851	CRISTIANO BORBA DOS SANTOS	COOR/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/05/2013-08/05/2013
20	21190	DANIEL RODRIGUES VERAS	SEAUX/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	19	25/04/2013-13/05/2013
21	3701	EDNEIA MARIA PEDON DE OLIVEIRA	GABPRM1-PTGA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/04/2013-09/04/2013
22	3229	EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	15/04/2013-19/04/2013
23	18424	ELAINE GUALBERTO SOARES	SERAF/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
24	21793	ELIANA YURI TACHIBANA	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2013-12/04/2013
25	24062	ERNESTO KOJI NAKAZAWA	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/04/2013-15/04/2013

26	6092	FABIANNE MOUNA SIMOES FAKHREDDINE	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2013-12/04/2013
27	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	1	03/04/2013-03/04/2013
28	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	1	04/04/2013-04/04/2013
29	17535	FLAVIA SILVA AZEVEDO	DRH/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/05/2013-07/05/2013
30	22866	FRANCION SANTOS DA SILVA	GABPRI-ACRAM		202/203	2	07/05/2013-08/05/2013
31	23803	FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO JUNIOR	SAU/PRDF	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
32	6016	GEDEAO DA SILVA	CI/PRDF	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TECNICO	202/203	3	02/05/2013-04/05/2013
33	2934	GILBERTO IGNOWSKI PINTO DA SILVA	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	16/04/2013-16/04/2013
34	2934	GILBERTO IGNOWSKI PINTO DA SILVA	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	09/04/2013-09/04/2013
35	19915	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	NUREDI/PRR1ª	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TECNICO	202/203	1	13/05/2013-13/05/2013
36	9868	GISLAINE LOURENCO PENA	DIMCI/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	12/01/2013-25/01/2013
37	5872	GRAZIELA PALHARES TORREAO BRAZ	GABPRR19-GHMN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	08/05/2013-08/05/2013
38	2477	HAMILTON SCARABELIN	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/04/2013-15/04/2013
39	3556	HERNANDES ISIDRO NETO	SAA/PRM-PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	2	03/04/2013-04/04/2013
40	23732	ITALO SILVEIRA DA COSTA	DIPLAN/AUDIN	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	202/203	1	05/03/2013-05/03/2013
41	5254	JOAO RICARDO ROCHA SALOMAO	SEPLAN/PRSC	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
42	5853	JOSE DUARTE FONTOURA NETO	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/04/2013-11/04/2013
43	2384	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	3	08/04/2013-10/04/2013
44	22713	JUNIA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	SADM/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
45	22728	KARINA DE SOUZA ELER	PRM-GOV VALADAR		202/203	2	07/05/2013-08/05/2013
46	12703	KLEBER DAMIANCE JUNIOR	DRH/PRMG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - ORCAMENTO	202/203	1	26/04/2013-26/04/2013
47	3971	LAURENE MARTINS CARELOS	COORJU/PRMG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/05/2013-09/05/2013
48	7725	LILIAN MARIA COSTA PEREIRA	SUBADM/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	02/05/2013-03/05/2013
49	22956	LUCIANA PEREIRA JARDIM DA MOTTA AMORIM	SUBADM/PRM-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	26	15/01/2013-09/02/2013
50	22956	LUCIANA PEREIRA JARDIM DA MOTTA AMORIM	SUBADM/PRM-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	28	10/02/2013-09/03/2013
51	5562	MABEL CABRAL	GABPR39-SLMO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/04/2013-04/04/2013
52	20901	MANOEL RICARDO MONTEIRO	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	07/05/2013-21/05/2013
53	11263	MARCELO GONCALVES SOARES	GABPRM2-DPBP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/04/2013-10/04/2013
54	6892	MARCOS BRAGA	SUBADM/PRM/SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/04/2013-22/04/2013
55	16023	MARIA ABADIA DE ANDRADE	GABPR23-THPHF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	30/04/2013-01/05/2013
56	8873	MARIA CAROLINA GODOI WIK MARINHO	GABPRM1-ACTCNS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/04/2013-04/04/2013
57	4915	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	SB/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
58	4114	MARIA GORETH LEITE DA SILVA	SECAD/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	12/05/2013-21/05/2013
59	16520	MARIA LUCIA DOMINGUES MARTINS	GABPRM1-ACTCNS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/03/2013-22/03/2013
60	3061	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	GABSUB25-MEMF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	11	02/04/2013-12/04/2013
61	11483	MARINSECK AFONSO JARDIM	SETRAN/PRMG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	02/05/2013-03/05/2013
62	17788	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	GABPRM1-FRN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	08/04/2013-08/04/2013
63	13344	MICHAEL DE MORAIS QUEIROZ	ASSART		202/203	1	24/04/2013-24/04/2013
64	331	MOACIR MENDES SOUSA	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	30	07/04/2013-06/05/2013
65	22882	NATALIA DE CAMPOS MALTA	GABPRI-ACRAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	29/04/2013-13/05/2013
66	11905	NIELSEN INACIO DA SILVA	PRM-TEOF. OTONI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/04/2013-29/04/2013
67	8966	NIVALDO CHAGAS JUNIOR	SUBADM/PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	08/04/2013-09/04/2013
68	8966	NIVALDO CHAGAS JUNIOR	SUBADM/PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO -	202/203	1	11/04/2013-11/04/2013

				TRANSPORTE			
69	1154	ONESIO SOARES AMARAL	PRM-UBERABA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	8	28/04/2013-05/05/2013
70	3230	OSWALDO DA SILVA MENDES	GABPRM3-FLD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/04/2013-11/04/2013
71	3887	RELDSON SOBRAL SILVA	SEAUX/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
72	12417	RENATA DA COSTA QUININO	GABPR9-EADNJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	02/04/2013-05/04/2013
73	19909	RENATA GONCALVES DO CARMO	GABPRM1-ALMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2013-05/04/2013
74	20037	RENATA PINHEIRO GARCIA RIBEIRO	GABPRR10-CACVC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	09/05/2013-10/05/2013
75	16312	RODRIGO ANTUNES DE CAMARGO	GABPRR7-LFBV	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/05/2013-09/05/2013
76	17978	SAMANTHA DE ALMEIDA MOREIRA	GABPRM4-PAOM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
77	20670	SOLANGE SOARES VELOSO	NUJUR V/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/05/2013-08/05/2013
78	19889	SUELEN LOPES LORENCONI	GABPRM1-TLS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	15/04/2013-16/04/2013
79	2353	SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	SA/PRM-PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/04/2013-09/04/2013
80	824	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/III	120	24/04/2013-21/08/2013
81	17779	TAYSSIA GAZOLLI AMARAL	GABPRM1-TLN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/04/2013-03/04/2013
82	20053	TERESA CRISTINA NUNES	GABPR27-LLO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	06/05/2013-07/05/2013
83	20053	TERESA CRISTINA NUNES	GABPR27-LLO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	14	09/05/2013-22/05/2013
84	21739	THAIS MARIA FERREIRA LOPES	GABPR21-GPV	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	08/05/2013-10/05/2013
85	9898	VANESSA RODRIGUES	GABPRM1-FP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	03/05/2013-12/05/2013
86	9898	VANESSA RODRIGUES	GABPRM1-FP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	15/04/2013-16/04/2013
87	5542	VERA LUCIA GOMES	PRE/MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
88	24213	VIVIANE SEABRA PINHEIRO	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
89	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	SAU/PRMG	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	3	05/05/2013-07/05/2013
90	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	SAU/PRMG	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	08/05/2013-08/05/2013

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2013

A CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO – PRR5, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 106, incisos XIX e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 591/08, observado o disposto na Portaria PGR n.º 405/10 e no OFÍCIO/MF/PGR/SG N.º 1561, de 6/5/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhamento da implantação do Sistema Único - Módulo Judicial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão referida no artigo anterior:

I – Fred Antônio Ferreira Muniz, mat. 08311-9, Coordenador de Informática – PRESIDENTE;

II – Gustavo Varejão Campos, mat. 02531-3, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – VICE-PRESIDENTE;

III – Clarinda Aparecida Veloso de Santana, mat. 2687-5-, Coordenadora Jurídica;

IV – Edmar Gonçalves Cavalcante, mat. 8602-9, Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Sessões;

V – Ricardo da Silva Araújo, mat. 15038-0, Chefe da Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais e Extrajudiciais;

VI – Andréa Sabado Gueiros de Moraes Chaves, mat. 10792-1, Chefe da Divisão de Exame e Classificação;

VII – Marina Barreto Gama de Oliveira, mat. 14141-1, Secretária de Procurador;

VIII – Ernandes Buarque Wanderley Júnior, mat. 2532-1, Secretário de Procurador;

IX – Denise Gomes de Araújo, mat. 5414-3, Secretária de Procurador;

X – Carlos Eduardo Moscoso Ferreira Lima, mat. 12471-1, Secretário de Procurador;

Art. 3º - Atribuir à Comissão a responsabilidade pela execução das atividades necessárias à implementação do Sistema Único – Módulo Judicial na PRR5, especialmente as elencadas nos itens 14 a 26, art. 4º, da Portaria PGR n.º 405/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 54 DE 14 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e na Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPF nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 04 de outubro de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

I – DESIGNAR os Membros do Ministério Público Federal, lotados na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários de Direito da PR-AM.

Comissão:

Ageu Florêncio da Cunha, Procurador da República, matrícula nº 589;
Alexandre Jabur, Procurador da República, matrícula nº 1410;
Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Procurador da República, nº. 1058.
Galtiênio da Cruz Paulino, Procurador da República, matrícula nº 1403;
Jorge Luiz Ribeiro de Menezes, Procurador da República, matrícula nº 1416;
Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Procuradora da República, matrícula nº 1400
Julio José Araújo Junior, Procurador da República, matrícula nº 1347;
Márcio Albuquerque de Castro, Procurador da República, matrícula nº 1455;
Patrick Menezes Colares, Procurador da República, matrícula nº 1357;
Paula Cristine Bellotti, Procuradora da República, matrícula nº 1454;
Rafael da Silva Rocha, Procurador da República, matrícula nº 1384;
Tatiana Almeida de Andrade Dornelles, Procuradora da República, matrícula nº 1412;

II – DESIGNAR para a função de Coordenador da Comissão Responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, o Procurador da República Galtiênio da Cruz Paulino.

III - A Comissão exercerá suas funções durante o período de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e na Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPF nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539 de 04 de outubro de 2011 que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

I - DESIGNAR os Procuradores da República abaixo relacionados para constituírem a Banca que irá elaborar, corrigir e apreciar os recursos interpostos relativos às provas do II Processo Seletivo Público de 2013 da Procuradoria da República no Estado do Amazonas – PR/AM para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior da área de Direito.

Componentes da Banca Examinadora:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO AMBIENTAL

Rafael da Silva Rocha (titular) e Julio José Araújo Junior (suplente)

DIREITO CIVIL, DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS – DIREITOS DO CIDADÃO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Patrick Menezes Colares (titular) e Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros (suplente)

DIREITO CONSTITUCIONAL e DIREITO ADMINISTRATIVO

Paula Cristine Bellotti (titular) e Marcio Albuquerque de Castro (suplente)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros (titular) e Alexandre Jabur (suplente)

DIREITO PENAL

Tatiana Almeida de Andrade Dornelles (titular) e Edmilson da Costa Barreiros Junior (suplente)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Galtiênio da Cruz Paulino (titular) e Ageu Florêncio da Cunha (suplente)

DIREITO ELEITORAL

Edmilson da Costa Barreiros Junior (titular) e Julio José Araújo Junior (suplente)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO JOSÉ ARAUJO JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIO**EDITAL DE ABERTURA**

Em 29 de Abril de 2013

3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

OS COORDENADORES DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, e na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, resolvem:

Abrir o 3º processo seletivo de estagiários de nível superior, da área de Administração, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO
Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN
Faculdade Processus / DF
Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
Universidade Católica de Brasília – UCB
Universidade de Brasília - UNB
Universidade Paulista – UNIP
União Pioneira de Integração Social – UPIS
Faculdades Integradas - IESGO
Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia - FACITEC
Faculdade Fortium
Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
Instituto Superior de Fátima
Faculdade Projeção – FAPRO

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Os estudantes interessados em participar desse processo seletivo deverão realizar a inscrição no período de 02/05/2013 a 07/05/2013, das 14h às 18h, no Edifício Sede da Procuradoria da República no DF, localizada na SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF, munidos dos seguintes documentos:

1.1.1 Ficha de Inscrição, disponível no anexo I, devidamente preenchida;

1.1.2 Original e cópia do documento de identidade com foto;

1.1.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

1.1.2.2 Não serão aceitos como documento de identificação do candidato cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação no modelo antigo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou com fotos tão antigas que não permitam reconhecer o candidato;

1.1.3 Original e cópia do CPF;

1.1.4 Original da declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino com carimbo e assinatura do responsável ou documento retirado da internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade, informando que o aluno está regularmente matriculado;

1.1.5 Original do histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino com carimbo e assinatura do responsável ou documento retirado da internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade, informando a carga horária total e cursada e as disciplinas cursadas, não valendo para esse fim o modelo simplificado ou caso não possua esses dados no histórico, apresentar juntamente uma declaração da faculdade;

1.1.6 Às pessoas com deficiência, laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador;

1.1.7 Se participante do sistema de cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II);

1.1.8 Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procuração;

1.1.9 Aos interessados, recomenda-se a doação de 1 lata de leite em pó, que será revertida para uma entidade filantrópica.

1.2 No caso previsto no inciso 1.1.7, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e apresentada juntamente com a original e a cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.3 Somente poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados no curso de Instituição de Ensino Superior conveniada à Procuradoria da República no DF, que tenham concluído 40% (quarenta por cento) da carga horária e/ou créditos do curso superior, independentemente do semestre ou ano letivo, devidamente comprovado pelo total de horas e/ou créditos já cursados, constantes do histórico escolar. Para fins desse computo, deverão ser somadas as atividades complementares.

1.4 Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso superior.

1.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais ou for participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

1.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a PRDF excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais.

1.7 A inscrição e a participação no certame são gratuitas e o não preenchimento dos requisitos acima expostos não operam qualquer tipo de preclusão para a Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), que, ao constatar a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do processo seletivo na fase em que se encontrar.

2 DAS VAGAS

Curso
Vagas
Administração
6 + CR

2.1 As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal.

2.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências apresentadas, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital. No caso do resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da confirmação da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar previsão tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

2.4 Aos candidatos com deficiência serão destinadas, para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, a 10ª, 20ª, 30ª, 40ª, 50ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.3.

2.5 Não preenchidas por pessoas com deficiência as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem final de classificação do concurso.

2.6 Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação das provas e notas mínimas exigidas.

2.8 Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

2.9 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.10 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

I- efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas;

II- preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III- comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

2.10.1 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.11 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos

candidatos com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.2 e 2.10.

2.12 O candidato com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação das provas e notas mínimas exigidas.

2.13 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.14 Não preenchidas por pessoas com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem final de classificação do concurso.

3 DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada no dia 11/05/2013, das 9h às 12h, sendo que os portões serão abertos às 8:30h e fechados às 9h. Depois deste horário, não será mais permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas.

3.2 O local de realização das provas será a Procuradoria da República no Distrito Federal, situada na Avenida L2-Sul Q. 603/604, Lote-23, Edifício Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal.

3.3 A PRDF poderá alterar a data e local de realização da prova, mediante publicação de edital e divulgação no site (www.prdp.mpf.gov.br) com antecedência mínima de 24 horas.

3.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou de canetas em desconformidade com as especificações acima.

3.4.1 Serão considerados documentos de identidade os descritos no item 1.1.1.1.

3.4.2 Não serão aceitos como documento de identificação do candidato os descritos no item 1.1.1.2.

3.4.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 1.1.1.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.6 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 9h.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.9 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

3.10 Recomenda-se que o candidato não leve os objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Os objetos que estiverem em posse dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelos fiscais, grampeados e colocados em local apropriado.

3.11 A PRDF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

3.12 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.

3.13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.14 O candidato só poderá sair das dependências do local de aplicação das provas após decorrido 1 (uma) hora do seu início.

3.15 Somente será autorizado o candidato a levar consigo o caderno de provas 01 (uma) hora antes de seu término.

3.16 O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, através do número de inscrição, e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.

3.17 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo, salvo erro no campo de identificação do candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório que será a realização de prova do tipo objetiva.

4.1.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante do Anexo II das disciplinas.

4.2 Cada questão objetiva terá 5 (cinco) alternativas, indicadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", devendo o candidato marcar apenas uma delas. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 01 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo, num total de 20 (vinte) pontos.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso endereçado à Coordenação de Estágio em face da prova, no prazo de 01 (um) dia útil, após a respectiva divulgação de gabarito e dos resultados no sítio da Procuradoria da República no Distrito Federal na internet (www.prdf.mpf.gov.br), devendo ser protocolado no Edifício Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, situada na Avenida L2-Sul Q. 603/604, Lote-23, no Protocolo Administrativo - SECAD, das 09h às 18h.

5.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito recursal. Não serão conhecidos recursos desprovidos de razões de modificação do resultado, inconsistentes, intempestivos, desrespeitosos ou que contenham mera irrisignação de candidatos.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

5.4 Se houver alteração de item integrante de prova, por força de mudança de gabarito oficial, valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6 DA APROVAÇÃO

6.1 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% do total de 20 pontos da prova objetiva.

6.2 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

6.3 Como critério de desempate na classificação final, será considerado melhor classificado, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Tiver maior idade;

6.3.2 For Servidor Público;

6.3.3 Obteve maior número de pontos na prova objetiva.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada mediante contato por telefone e/ou e-mails (correio eletrônico) constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados junto a divisão de Recursos Humanos da Procuradoria da República no Distrito Federal, e-mail (estagioprdf@prdf.mpf.gov.br).

7.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por e-mail em três dias úteis diferentes.

7.3 O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico da Divisão de Recursos Humanos será recolocado no final da lista de classificação.

7.4 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estagiários (estagioprdf@prdf.mpf.gov.br).

7.5 Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado, convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pela Divisão de Recursos Humanos.

7.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7.1 Histórico escolar;

7.7.2 Uma fotografia recente em formato 3x4cm;

7.7.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

7.7.4 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

7.7.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.

7.8 A realização do estágio, após a aprovação no processo seletivo, poderá ser precedida de entrevista, de caráter não eliminatório e não classificatório, a ser realizada pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

7.9 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, devendo o candidato ser desligado do órgão até a data de início de exercício na PRDF.

7.10 O estagiário servidor público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7.11 Os candidatos habilitados poderão ser lotados em outros ramos do MPU, mediante prévia concordância.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo tem validade de 3 (três) meses, a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação de Estágio da PRDF.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.prdm.mpf.gov.br.

9 DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da PRDF perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.

9.2 Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos) reais acrescidos de R\$ 7,00 (sete) reais de auxílio transporte por cada dia efetivamente estagiado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela PRDF, sem prejuízo das atividades discentes.

10.2 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Procuradoria da República no Distrito Federal procederá às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, no prazo de validade da seleção.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Estágio da PRDF, após ouvida a Banca Examinadora.

10.4 A banca examinadora do concurso de estágio será composta pelo seguinte membro:

10.4.1 Samara Gracielli de Oliveira Morais Gurgel.

10.5 A banca examinadora poderá ser alterada a critério da Coordenação de Estágio, vedando-se a participação de cônjuges, companheiros, parentes ou afins até o 3º grau civil dos concorrentes ao estágio.

VALTAN TIMBÓ MARTINS M. FURTADO
Procurador da República

VINÍCIUS FERNANDO ALVES FERMINO
Procurador da República

Coordenadores de Estágio da PR/DF

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO 3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO (ADMINISTRAÇÃO)

<u>Nome</u>	
<u>Telefones</u>	<u>Data de Nascimento</u>

<u>Endereço</u>		<u>CEP</u>	
<u>E-mail</u>			
<u>CPF</u>		<u>RG</u> (incluindo Órgão Expedidor)	
<u>Faculdade/Universidade</u>		<u>Semestre em Curso</u>	
<u>Necessita de atendimento especial no dia da prova?</u>		<u>Servidor?</u>	<u>Minoria?</u>
			<u>PNE?</u>
<u>Assinatura</u>			

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
 3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO (ADMINISTRAÇÃO)

<u>Nome</u>	
<u>Data de Inscrição</u>	<u>Hora da Inscrição</u>
<u>Assinatura do Servidor Responsável</u>	
<p>A prova será realizada no dia 11/05/2013, às 9:00hrs, na Procuradoria da República no Distrito Federal, localizada na 604 – L2 sul.</p> <p>Não perca este recibo. Ele é a garantia de que a sua inscrição foi efetuada.</p>	

ANEXO II - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1- ADMINISTRAÇÃO

1.1 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO . 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento Estratégico. 7 Teoria das organizações. 8 Princípios da Administração pública.

1.2 NOÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (lei 8.666/93 – Capítulos: I- Disposições Gerais, II – Da Licitação, III – Dos Contratos)

1.3 NOÇÕES DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO (lei 8.112/90 – Títulos: I – Disposições Preliminares, II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens)

1.4 NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES. 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4 Competência interpessoal. 5 Gerenciamento de conflitos. 6

Clima e cultura organizacional 7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. 8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 10 Gestão por competências.

1.5 NOÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade		Nacionalidade	
Carteira de identidade		CPF	
Curso			

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 260, DE 13 DE MAIO DE 2013

Designa comissão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo para o desenvolvimento da iniciativa de contribuição estabelecida no painel de contribuição da PR/ES.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Procurador-Geral da República e

CONSIDERANDO que o Pannel de Contribuição desta Unidade, dentro da perspectiva “processos internos”, traçou como objetivo estratégico “fomentar relacionamento com público de interesse”,

CONSIDERANDO, que foi instaurado o Processo Administrativo nº 1.17.000.000086/2013-41, para o acompanhamento do objetivo de contribuição do Pannel de Contribuição: “estreitar a relação com os demais órgãos e instituições, para criar espaço de interlocução”,

CONSIDERANDO, finalmente, a iniciativa de contribuição que dispõe: “*criar uma comissão de membros e servidores para promover visitaçao a estas instituições, e vice-versa, para identificar oportunidades de parcerias.*”, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos seguintes servidores: MÁRIO ALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula 05135-7, lotado na Assessoria de Pesquisa e Análise; que atuará como Secretário, PIERRE GUEDES BREDEL, matrícula 21278-4, lotado no Núcleo de Recursos Humanos, que atuará como Secretário Substituto, RENATO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 14955-1, lotado no Gabinete do 5º Ofício Criminal, e ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO, matrícula 02795-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único - O Procurador da República JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA atuará como Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão ora designada terá como principais atribuições:

1 - promover pesquisa entre as instituições sugeridas, identificando oportunidades de parcerias e cooperação, nas áreas administrativa e jurídica (exemplos: licitações, aquisições, cursos ou palestras, acesso a banco de dados, etc), conforme a conveniência e o interesse da Procuradoria da República no Estado Espírito Santo, na Capital e Municípios;

2 - estabelecer contatos com as instituições de interesse;

3 - firmar parcerias com as instituições identificadas como relevantes para o desempenho institucional e as metas traçadas, e

4 - acompanhar o prazo dos convênios (parcerias) e proceder a avaliação dos resultados.

Art. 3º A presente Comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2013 para desenvolver as suas atribuições elencadas no artigo 1º, obedecendo o cronograma básico-2013 (PLANO DE AÇÃO), fixado para o desenvolvimento da iniciativa de contribuição: “*Criar uma comissão de membros e servidores para promover visitaçao a estas instituições, e vice-versa, para identificar oportunidades de parcerias.*”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o disposto na PORTARIA MPF/ES 194, de 7 de março de 2013, publicada no DMPF-e nº 08/2013 – Administrativo, de 13 de março de 2013.

ANDRÉ PIMENTEL FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MAIO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 737 de 26 de novembro de 2003, resolve:

Designar DR. ALLAN VERSIANI DE PAULA, Procurador da República no município de Montes Claros, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no período de 06 de maio de 2013 a 30 de junho de 2013, nos afastamentos do substituto eventual titular da função.

DANIELA BATISTA RIBEIRO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2013

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PARA
FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com Fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nºs 576, de 12 de novembro de 2010, 155, de 30 de março de 2011 e 539, de 4 de outubro de 2011, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da prova discursiva, na seguinte ordem: nome do candidato e nota da prova escrita discursiva.

Suel do Nascimento de Oliveira, 8.00/ Neuzilene Alves da Silva, 8.00/ Wesley Magalhães Sousa Silva, 7.00/ Larissa Emily da Silva, 7.00/ Geovane de Lima Duarte, 7.00/ Emanuely Azevedo Sobral, 7.00/ Ylane Leticia de Souza Moreira, 6.50/ Wellington dos Santos Barros, 6.50/ Jessica Costa Nascimento, 6.50/ Wilkellyta Silva Moura, 6.00/ Tatiane de Souza Nunes, 6.00/ Tania dos Anjos Pinto, 6.00/ Tainara Mislane Teixeira da Costa, 6.00/ Rosene Maria Costa Frois, 6.00/ Kelly Cristine Lopes Santos, 6.00/ João Naldo Sousa, 6.00/ João Madson da Silva Sousa, 6.00/ Jhuliete Santos Pereira, 6.00/ Fernanda Rodrigues da Silva, 6.00/ Fernanda da Conceição Vieira, 6.00/ Eudiene da Silva Santos, 6.00/ Matheus Willame dos Passos, 5.50/ Wanderson Mauricio Menezes Ferreira, 5.00/ Vanessa Nunes Dias, 5.00/ Valeria Lima de Oliveira, 5.00/ Sandra Vitorio de Souza, 5.00/ Paloma Ravele de Araújo Conceição, 5.00/ Maria Liliane Furtado da Silva, 5.00/ Luciete Cordeiro Lopes, 5.00/ Joangela Luclecia Lima Silva, 5.00/ Esiene Santos Gomes, 5.00/ Eduardo Gabriel Sa Rodrigues, 5.00/ David Silva Gonçalves, 5.00/ Antonia de Jesus Pereira da Silva, 5.00/ Maykelli Pereira Oliveira, 4.50/ Mayara Moreira Dos Santos, 4.50/ Lucas Casseb de Jesus, 4.50/ Luana Ribeiro Lima, 4.50/ Juliana Pereira Porto, 4.50/ Brenna Costa Façanha, 4.50/ Tamires Alves da Silva, 4.00/ Tais Cavalcante Oliveira, 4.00/ Stefany de Souza Pereira, 4.00/ Samila Cardoso da Silva, 4.00/ Romario Soares Silva, 4.00/ Railane Menezes de Souza, 4.00/ Raiane Silva de Aviz, 4.00/ Iandra Poena Leitão Silva, 4.00/ Helton Lima Oliveira, 4.00/ Gilcielem Campos Souza, 4.00/ Francisca Azevedo Chaves, 4.00/ Eliosmara Raianny Pereira Fagundes, 4.00/ Carla de Nazaré Oliveira Jacob, 4.00/ Ayscila Cristina Rodrigues Pereira, 4.00/ Alice De Amorim Sousa, 4.00/ Adrielle de Paula Prestes Ribeiro, 4.00/ Maria

Andressa Fernandes Gonçalves, 3.50/ Marcos Antonio Viana Paiva, 3.50/ Maiana Araújo Cordeiro, 3.50/ Luana Samile Galvão da Silva, 3.50/ Juliana dos Santos Silva, 3.50/ Clara Cleny Alves da Silva, 3.50/ Willian Johny Andrade de Lacerda, 3.00/ Wellinton George De Oliveira Nunes, 3.00/ Tamires Silva dos Santos, 3.00/ Rafael de Oliveira Santos, 3.00/ Paloma Aparecida Alves da Silva, 3.00/ Marielly Silva Siqueira, 3.00/ Luciano de Castro Nascimento, 3.00/ Lucas da Silva Andrade, 3.00/ Lais Cristina Silva de Sousa, 3.00/ Juscilene Barbosa de Lucena, 3.00/ Jobetiane Beatriz de Mesquita Araújo, 3.00/ Jhamerson da Silva Castro, 3.00/ Jefferson Pascoal dos Santos, 3.00/ Italo Tavares Timoteo, 3.00/ Henrique da Silva Backer, 3.00/ Gabriela Santos Fernandes, 3.00/ Fabio de Amorim Rodrigues, 3.00/ Eudiane da Silva Santos, 3.00/ Diana Pereira de Sousa, 3.00/ Darlen Ribeiro Vieira, 3.00/ Catiane Ribeiro Miguens, 3.00/ Caroline Reis Cambraia, 3.00/ Andreia de Souza Pereira, 3.00/ Adriele Pereira de Sousa, 3.00/ Nayane Rocha da Silva, 2.50/ Naeliton Medeiros Paiva, 2.50/ Josiney Pantoja Queiros, 2.50/ Jose Maciel Viegas Pereira, 2.50/ D'geany Macena das Neves, 2.50/ Bruna Santos Soares, 2.50/ Bricio Fernando Xavier Fernandes, 2.50/ Aucicleia dos Anjos Pinto, 2.50/ Arthur Raphael Mendonça Justo, 2.50/ Antonia Patricia Andrade Passos, 2.50/ Railson da Silva Cardoso, 2.00/ Fernanda Alves da Silva, 2.00/ Elizangela Cruz dos Santos, 2.00/ Anderson Garcia de Oliveira, 2.00/ Amanda Erika Pinheiro de Souza, 2.00/ Alderlandia Lima da Silva, 2.00/ Adrian Bruno Pereira Santos, 2.00/ Joab Meireles Rodrigues, 1.00/ Ingrid Fernandes da Conceição, 1.00.

2. Informar que o prazo de interposição de recursos em face da prova discursiva é de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no EDITAL PRPA/MPF Nº 20/2013, a contar da data da divulgação deste Edital.

EDITAL Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nºs 576, de 12 de novembro de 2010, 155, de 30 de março de 2011, e 539, de 4 de outubro de 2011, e EDITAL PRPA nº 20/2013, resolve:

1. Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público de 2013 para formação do quadro de estagiários de nível médio da Procuradoria da República no município de Paragominas, na forma do anexo I, conforme previsto no EDITAL PRPA nº 20/2013.

2. Informar que não houve interposição de recursos em face da prova discursiva de nível médio sendo mantidas as notas divulgadas no Edital PRPA nº 26, de 10 de maio de 2013.

3. Convocar os dois primeiros colocados a comparecer na PRM/Paragominas para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Os demais candidatos aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, no caso de desistência ou diante do surgimento de vagas no decorrer do período de validade deste processo seletivo.

4. Fixar a validade deste certame, em 1(um) ano, a contar a data da assinatura deste Edital podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

ANEXO I
(Edital nº 27/2013)

CLAS (*)	INSC	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA NASC	NOTA FINAL (*)
1º	008	SUEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EEEMCB	21/10/96	8,00
2º	121	NEUZILENE ALVES DA SILVA	EEEMGG	28/06/97	8,00
3º	054	WESLEY MAGALHÃES SOUSA SILVA	EETEP	29/01/95	7,00
4º	009	GEOVANE DE LIMA DUARTE	EEEMCB	01/08/96	7,00
5º	016	LARISSA EMILY DA SILVA	EEEMCB	05/08/96	7,00
6º	006	EMANUELY AZEVEDO SOBRAL	EEEMCB	19/10/96	7,00
7º	082	WELLINTON DOS SANTOS BARROS	EETEP	16/01/95	6,50
8º	018	JESSICA COSTA NASCIMENTO	EEEMRLSS	26/04/96	6,50
9º	076	YLANE LETICIA DE SOUZA MOREIRA	EETEP	02/03/97	6,50
10º	095	TANIA DOS ANJOS PINTO	EEEMGG	14/10/87	6,00
11º	023	TATIANE DE SOUZA NUNES	EEEMRLSS	01/10/89	6,00
12º	024	TAINARA MISLANE TEIXEIRA DA COSTA	EEEMRLSS	23/02/91	6,00
13º	050	JOÃO NALDO SOUSA	EETEP	09/11/94	6,00
14º	124	EUDIENE DA SILVA SANTOS	EEEMGG	05/03/95	6,00
15º	055	KELLY CRISTINE LOPES SANTOS	EETEP	22/11/96	6,00
16º	116	JHULIETE SANTOS PEREIRA	EEEMGG	03/01/97	6,00

17°	012	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	EEEMCB	15/01/97	6,00
18°	106	WILKELLYTA SILVA MOURA	EEEMGG	15/04/97	6,00
19°	010	JOÃO MADSON DA SILVA SOUSA	EEEMCB	18/04/97	6,00
20°	128	ROSENE MARIA COSTA FROIS	EEEMGG	13/06/97	6,00
21°	058	FERNANDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	EETEPA	04/07/97	6,00
22°	068	MATHEUS WILLAME DOS PASSOS	EETEPA	10/06/95	5,50
23°	081	ANTONIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	EETEPA	02/03/95	5,00
24°	048	JOANGELA LUCLECIA LIMA SILVA	EETEPA	04/03/96	5,00
25°	074	EDUARDO GABRIEL SA RODRIGUES	EETEPA	04/07/96	5,00
26°	131	WANDERSON MAURICIO MENEZES FERREIRA	EEEMGG	13/07/96	5,00
27°	013	MARIA LILIANE FURTADO DA SILVA	EEEMCB	03/08/96	5,00
28°	135	PALOMA RAVELE DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	EEEMGG	09/08/96	5,00
29°	038	VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	EEEMRLSS	10/09/96	5,00
30°	005	VANESSA NUNES DIAS	EEEMCB	13/09/96	5,00
31°	109	LUCIETE CORDEIRO LOPES	EEEMGG	02/11/96	5,00
32°	127	SANDRA VITORIO DE SOUZA	EEEMGG	29/01/97	5,00
33°	064	DAVID SILVA GONÇALVES	EETEPA	13/05/97	5,00
34°	117	ESIENE SANTOS GOMES	EEEMGG	15/07/97	5,00
35°	130	MAYKELLI PEREIRA OLIVEIRA	EEEMGG	05/03/93	4,50
36°	120	LUANA RIBEIRO LIMA	EEEMGG	15/09/95	4,50
37°	039	JULIANA PEREIRA PORTO	EEEMRLSS	05/10/95	4,50
38°	079	BRENNA COSTA FAÇANHA	EETEPA	01/05/96	4,50
39°	011	LUCAS CASSEB DE JESUS	EEEMCB	03/05/96	4,50
40°	071	MAYARA MOREIRA DOS SANTOS	EETEPA	12/05/96	4,50
41°	065	SAMILA CARDOSO DA SILVA	EETEPA	08/02/92	4,00
42°	083	TAMIRES ALVES DA SILVA	EETEPA	30/09/93	4,00
43°	086	GILCIELEM CAMPOS SOUZA	EEEMGG	29/03/94	4,00
44°	033	ROMARIO SOARES SILVA	EEEMRLSS	11/04/94	4,00
45°	114	RAILANE MENEZES DE SOUZA	EEEMGG	29/04/94	4,00
46°	066	FRANCISCA AZEVEDO CHAVES	EETEPA	14/04/95	4,00
47°	103	RAIANE SILVA DE AVIZ	EEEMGG	31/08/95	4,00
48°	085	CARLA DE NAZARÉ OLIVEIRA JACOB	EETEPA	19/11/95	4,00
49°	132	ADRIELLE DE PAULA PRESTES RIBEIRO	EEEMGG	10/12/95	4,00
50°	040	ALICE DE AMORIM SOUSA	EEEMRLSS	01/04/96	4,00
51°	007	ELIOSMARA RAIANNY PEREIRA FAGUNDES	EEEMCB	20/04/96	4,00
52°	059	IANDRA POENA LEITÃO SILVA	EETEPA	04/09/96	4,00
53°	004	STEFANY DE SOUZA PEREIRA	EEEMCB	01/10/96	4,00
54°	099	TAIS CAVALCANTE OLIVEIRA	EEEMGG	14/10/96	4,00
55°	119	HELTON LIMA OLIVEIRA	EEEMGG	12/11/97	4,00
56°	003	AYSCILA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	EEEMCB	20/01/98	4,00
57°	134	LUANA SAMILE GALVÃO DA SILVA	EEEMGG	06/10/95	3,50

58°	063	MARCOS ANTONIO VIANA PAIVA	EETEPA	28/05/96	3,50
59°	001	MARIA ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES	EEEMCB	02/07/96	3,50
60°	067	JULIANA DOS SANTOS SILVA	EETEPA	03/01/97	3,50
61°	061	MAIANA ARAÚJO CORDEIRO	EETEPA	01/06/97	3,50
62°	002	CLARA CLENY ALVES DA SILVA	EEEMCB	30/06/97	3,50
63°	036	JUSCILENE BARBOSA DE LUCENA	EEEMRLSS	20/06/84	3,00
64°	049	ITALO TAVARES TIMOTEO	EETEPA	04/11/91	3,00
65°	092	FABIO DE AMORIM RODRIGUES	EEEMGG	11/08/92	3,00
66°	045	JOBETIANE BEATRIZ DE MESQUITA ARAÚJO	EEEMRLSS	31/08/92	3,00
67°	125	EUDIANE DA SILVA SANTOS	EEEMGG	15/06/93	3,00
68°	100	CATIANE RIBEIRO MIGUENS	EEEMGG	27/05/95	3,00
69°	112	PALOMA APARECIDA ALVES DA SILVA	EEEMGG	21/09/95	3,00
70°	097	MARIELLY SILVA SIQUEIRA	EEEMGG	16/12/95	3,00
71°	139	DIANA PEREIRA DE SOUSA	EEEMGG	03/01/96	3,00
72°	101	JHAMERSON DA SILVA CASTRO	EEEMGG	08/02/96	3,00
73°	044	LUCIANO DE CASTRO NASCIMENTO	EEEMRLSS	07/05/96	3,00
74°	073	WILLIAN JOHNY ANDRADE DE LACERDA	EETEPA	10/05/96	3,00
75°	138	LAIS CRISTINA SILVA DE SOUSA	EEEMGG	23/05/96	3,00
76°	113	ADRIELE PEREIRA DE SOUSA	EEEMGG	17/06/96	3,00
77°	075	HENRIQUE DA SILVA BACKER	EETEPA	23/08/96	3,00
78°	037	ANDREIA DE SOUZA PEREIRA	EEEMRLSS	02/10/96	3,00
79°	017	WELLINTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES	EEEMCB	07/12/96	3,00
80°	015	TAMIRES SILVA DOS SANTOS	EEEMCB	14/01/97	3,00
81°	122	GABRIELA SANTOS FERNANDES	EEEMGG	09/02/97	3,00
82°	046	JEFFERSON PASCOAL DOS SANTOS	EETEPA	07/03/97	3,00
83°	108	CAROLINE REIS CAMBRAIA	EEEMGG	31/03/97	3,00
84°	035	LUCAS DA SILVA ANDRADE	EEEMRLSS	12/06/97	3,00
85°	141	DARLEN RIBEIRO VIEIRA	EEEMCB	06/01/98	3,00
86°	111	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	EEEMGG	09/01/98	3,00
87°	089	AUCICLEIA DOS ANJOS PINTO	EEEMGG	18/07/78	2,50
88°	094	NAYANE ROCHA DA SILVA	EEEMGG	28/05/90	2,50
89°	091	JOSINEY PANTOJA QUEIROS	EEEMGG	06/12/90	2,50
90°	030	NAELITON MEDEIROS PAIVA	EEEMRLSS	10/11/94	2,50
91°	078	JOSE MACIEL VIEGAS PEREIRA	EETEPA	22/11/94	2,50
92°	072	ANTONIA PATRICIA ANDRADE PASSOS	EETEPA	26/06/96	2,50
93°	118	BRUNA SANTOS SOARES	EEEMGG	27/09/96	2,50
94°	051	D'GEANY MACENA DAS NEVES	EETEPA	29/09/96	2,50
95°	042	ARTHUR RAPHAELL MENDONÇA JUSTO	EEEMRLSS	12/10/96	2,50
96°	060	BRICIO FERNANDO XAVIER FERNANDES	EETEPA	07/07/97	2,50
97°	137	ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	EEEMGG	18/04/77	2,00
98°	028	ALDERLANDIA LIMA DA SILVA	EEEMRLSS	19/09/93	2,00

99°	105	FERNANDA ALVES DA SILVA	EEEMGG	22/06/95	2,00
100°	019	RAILSON DA SILVA CARDOSO	EEEMRLSS	07/07/95	2,00
101°	098	AMANDA ERIKA PINHEIRO DE SOUZA	EEEMGG	04/01/96	2,00
102°	084	ADRIAN BRUNO PEREIRA SANTOS	EETEPA	15/07/96	2,00
103°	096	ANDERSON GARCIA DE OLIVEIRA	EEEMGG	25/11/96	2,00
104°	057	JOAB MEIRELES RODRIGUES	EETEPA	05/10/96	1,00
105°	115	INGRED FERNANDES DA CONCEIÇÃO	EEEMGG	14/04/97	1,00

(*) Conforme § 4º do Artigo 6º do Edital nº 20/2013, em caso de empate na Nota Final terá preferência o candidato mais velho.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 454 DE 8 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998 e o que consta no P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.001791/2013-13, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PR/RJ nº 295, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do MPF nº 26, de 11/04/2013, que, sob a presidência do primeiro, passará a contar com os seguintes integrantes: TAHINAH ALBUQUERQUE MARTINS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 17560-9, ROSENILTON DE MATTOS CARVALHO, Técnico de Informática, matrícula 11135-0, e MARIA APARECIDA SIMÕES AMARAL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8968-1, para a apuração dos fatos relatados no procedimento administrativo acima mencionado, prorrogando-se, por 30 (trinta) dias, contados da data da vigência deste Ato, o prazo previsto na Portaria PRRJ/nº295/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 455 DE 13 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, e o que consta no Processo Administrativo nº 1.30.001.001895/2013-28, resolve:

Artigo 1º- Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 20297-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, TATIANA COTRIM NACIF, matrícula 20347-5, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito e ANTONIO MOURA GOMES, matrícula 19738-6, Técnico de Apoio Especializado-Segurança, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 456 DE 13 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, e o que consta no Processo Administrativo nº 1.30.001.002548/2013-12, resolve:

Artigo 1º- Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ANDRÉA IGREJA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 20301-7, LUIZ FELIPE CURVELLO DE ARAÚJO, matrícula 19732-7, e CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, matrícula 5973-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, e

Considerando os termos do Ofício nº 1845/2013/PRRO/GAB/4ºOF-5ªCCR, de 07 de maio de 2013; RESOLVE:

Artigo 1º. Conferir ELOGIO aos servidores abaixo relacionados por sua colaboração nos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador da República REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE, nos meses de novembro e dezembro de 2012, por ocasião do combate a irregularidades envolvendo a Prefeitura de Porto Velho/RO, oportunidade em que os referidos servidores destacaram-se por sua dedicação, empenho e entrega à causa da Justiça:

1-FELIPE DE MELO CATARINO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21389;

2-FERNANDA DIAS DE SOUZA DO VALE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19363;

3-LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO, Analista de Comunicação Social, matrícula 20103;

4-RODRIGO GOMES NOGUEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22108;

5-ROGÉRIO ÂNGELO LIMA DOMINGUES, Técnico Apoio Especializado/Transporte, matrícula 5755;

6-SÔNIA FARIAS DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19541.

Artigo 2º. O presente elogio deverá ser objeto de anotação a constar nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA PINHEIRO CARMO SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia para exercer a função de Assessora Jurídica, com o fim de fazer análise e emitir pareceres jurídicos sobre licitação, dispensas ou inexigibilidades, bem como examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, de acordo, convênios ou ajustes, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua ciência.

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Assessoria Jurídica a produzir pareceres normativos em casos repetitivos ou de pacífico posicionamento jurídico, com o fim de racionalizar o número de consultas remetidas a este setor.

Art. 2º Para que o parecer seja normativo, deve caracterizar-se como um ato administrativo composto, pendente, sempre, de aprovação pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º As atribuições de aprovação de minutas de editais e contratos devem ser objeto de parecer, um para cada caso, inadmitindo-se, assim, uso de parecer normativo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua ciência.

WESLEY MIRANDA ALVES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 35, 13 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os dispositivos da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 12º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

HELBER LUIZ BATISTA, Analista Processual, matrícula 16.763-1, Coordenador Geral do Processo Seletivo ;

ANA CLÁUDIA, Técnico Administrativo, matrícula 22.265-8, Assistente em Processo Seletivo;

LEONARDO DE FARIA GALIANO, Procurador da República, matrícula 1295 – Examinador de Prova Objetiva;

GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA, Procurador da República, matrícula 1429 – Examinador de Prova Objetiva;

PAULO TAEK KEUN RHEE , Procurador da República, matrícula 1433 – Examinador de Prova Discursiva;

STANLEY VALERIANO DA SILVA, Procurador da República, matrícula 1434 – Avaliador de prova discursiva;

ÍGOR MIRANDA DA SILVA, Procurador da República, matrícula 1435 – Examinador de Prova Objetiva;

RENATA MAIA DA SILVA, Procuradora da República, matrícula 1434 – Examinadora de Prova Objetiva.

Art. 3º. Compete ao Coordenador planejar, executar e acompanhar todo o processo seletivo para contratação de estagiários.

Art. 4º. Compete ao Assistente organizar as provas (reprodução, envelopamento, separação por sala, separação de cartões de resposta, correção eletrônica, dentre outras) e dar apoio às atividades do Coordenador.

Art. 5º. Compete ao Examinador de Prova Objetiva a elaboração de questões de prova objetiva e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova objetiva.

Art. 6º. Compete ao Examinador de Prova Discursiva a elaboração de questões da prova discursiva e do espelho de respostas, e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova discursiva.

Art. 7º. Compete ao Avaliador de Prova Objetiva a atividade de correção de provas de forma manual e de acordo com o gabarito oficial.

Art. 8º. Compete ao Avaliador de Prova Discursiva a atividade de correção de provas discursivas.

Art. 9º. Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios seguros para o gerenciamento dos processos distribuídos no Sistema e-Proc nas contas das Procuradorias da República nos Municípios, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores responsáveis pelo gerenciamento das contas PROCURADOR-CHEFE que menciona, nas unidades do Ministério Público Federal em Santa Catarina:

II – Procuradoria da República no Município de Blumenau: JOSE MANUEL PRIETO RODRIGUEZ, mat.11371-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-BLU;

III - Procuradoria da República no Município de Caçador: JANE CLAUDIA MUNARO MOREIRA, mat. 16432-1, ocupante do cargo de Analista Processual, para a conta CHEFE-MPF-CAC ;

IV - Procuradoria da República no Município de Chapecó: JOSILENE BRIETZIG, mat. 20326-2 , ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-CHA;

V - Procuradoria da República no Município de Concórdia: RICARDO AUGUSTO REALI , mat. 17033-0, ocupante do cargo de Analista Processual, para a conta CHEFE-MPF-CON;

VI - Procuradoria da República no Município de Criciúma: ADRIANA GIRARDI ZILLI ANGULSKI mat.5785-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para a conta CHEFE-MPF-CRI;

VII - Procuradoria da República no Município de Itajaí: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA ELLERY , mat.7655-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-ITJ;

VIII - Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul: LUIZ RICARDO DA SILVA , mat.17867-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-JAR;

IX - Procuradoria da República no Município de Joaçaba: MAURICIO EING, mat.5268-0 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-JOA;

X - Procuradoria da República no Município de Joinville: VIVIANE DE SOUZA ANDREATA, mat.6331-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-JOI;

XI - Procuradoria da República no Município de Lages: JOSIANE SCHLICKMANN PHILIPPI, mat.8834-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-LAG;

XII - Procuradoria da República no Município de Mafra: KENIA BERNARDES BORDERES, mat.20896-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-MFR;

XIII - Procuradoria da República no Município de Rio do Sul: ANDERSON LUIZ ARAUJO, mat.8826-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-RSL;

XIV - Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste: ELISANE INES WAILAND , mat.19492-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a conta CHEFE-MPF-SMO;

XV - Procuradoria da República no Município de Tubarão: EVANDRO DA SILVA GODOY, mat.8839-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para a conta CHEFE-MPF-TUB.

Art. 2º. As contas mencionadas serão utilizadas, exclusivamente, para o recebimento inicial dos autos eletrônicos destinados à distribuição na unidade, sendo vedados o peticionamento ou a manifestação em processos.

Art. 3º. Os casos de remoção, desligamento ou relocação dos servidores acima mencionados deverão ser comunicados à Coordenadoria Jurídica, juntamente com o nome do novo servidor que ficará responsável pelo gerenciamento da conta.

Art.4º. A criação de novos logins de Procuradores da República no Sistema e-Proc deverá observar a diferenciação nas nomenclaturas atribuídas à conta em uso na unidade de atuação do membro daquela utilizada especificamente em itinerâncias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA MOTA

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal Eletrônico Nº 50/2013
Divulgação: quarta-feira, 15 de maio de 2013 - Publicação: quinta-feira, 16 de maio de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Gestão Documental**